Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

EXTRATO DE EDITAL Nº. 004/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCEDE CHAMADA PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, no uso de suas atribuições conferidas e, em observação ao disposto no Art. 208, parágrafo 3º da Constituição Federal, no Art. 5º, parágrafo II, da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, que altera os artigos 6º, 32 e 87 da Lei 9394/96,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, para que efetivem sua rematrícula ou matrícula na Educação Infantil – creche, para crianças de 06 meses até 3 anos de idade, pré-escola para crianças de 04 a 05 anos completos **até 31 de março de 2024**, ou Ensino Fundamental – O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 09 (nove) anos, gratuito, na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade completos até dia 31 de março de 2024. O período de rematrícula será de 20 a 28 de novembro e de matrícula de 04 a 08 de dezembro de 2024.

Esclarece que serão responsabilizados, na forma do Art. 6º da Lei 9394/96, com alteração dada pela Lei 11.114/05 e dos Art. 55 e 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente, os responsáveis por crianças que não atenderem ao chamado do presente Edital. Dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8069/90: "Art. 55: pais ou responsáveis tem obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino. Art. 56: Os dirigentes de estabelecimento de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: I – maus-tratos envolvendo seus alunos; II – reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; III – elevados níveis de repetência".

Condor, 17 de novembro de 2023.

Valmir Land

Prefeito Municipal de Condor